

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Fixa o Cronograma para entrega da documentação, período de análise e concessão do Crédito Educativo referente ao ano de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.214 de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17 do Decreto 057 de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Cronograma para concessão do Crédito Educativo referente ao ano de 2021:

I – para concessão do Crédito Educativo referente ao 1º semestre de 2021:

DESCRÍÇÃO	INÍCIO	FIM	OBSERVAÇÃO
Período das Inscrições	09/07/2021	23/07/2021	O candidato deverá comparecer ao Departamento do Crédito Educativo localizado no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda e entregar a documentação descrita no Art. 2º, §1º do Decreto 057/2021.
Divulgação do Resultado		27/08/2021	Divulgação do resultado final com homologação da lista dos candidatos aprovados. (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/)
Assinatura do Contrato do Crédito Educativo	15/09/2021	21/09/2021	O aluno aprovado no processo seletivo do Crédito Educativo deverá comparecer ao Departamento do Crédito Educativo localizado no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda para firmar assinatura no contrato.



II – para concessão do Crédito Educativo referente ao 2º semestre de 2021:

DESCRÍÇÃO	INÍCIO	FIM	OBSERVAÇÃO
Período das Inscrições	09/07/2021	10/09/2021	O candidato deverá comparecer ao Departamento do Crédito Educativo localizado no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda e entregar a documentação descrita no Art. 2º, §1º do Decreto 057/2021.
Divulgação do Resultado		29/09/2021	Divulgação do resultado final com homologação da lista dos candidatos aprovados. (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/)
Assinatura do Contrato do Crédito Educativo	18/10/2021	22/10/2021	O aluno aprovado no processo seletivo do Crédito Educativo deverá comparecer ao Departamento do Crédito Educativo localizado no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda para firmar assinatura no contrato.

Art. 2º - Recebida a documentação descrita no art. 2º, §1º, do Decreto 057/2021, no período de inscrições, a equipe da Secretaria Municipal da Fazenda fará uma triagem prévia e elaborará parecer Técnico e Social a ser encaminhado para o servidor **Leandro Sacchi Pinotti**, membro da Comissão Julgadora, nomeado pela Portaria nº 714, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

